



Título do Trabalho: DESAFIOS PARA A SAÚDE MENTAL DOS TRABALHADORES NA IMPLEMENTAÇÃO DA NR-01

Natália da Silva Carvalho, Joana Luiza Zanette, Moisés José de Melo Alves

Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Psicologia, Campus Centro, e-mail: moises.alves@ulife.com.br

Introdução

O trabalho examina a atualização da NR-01, que inclui riscos psicossociais no gerenciamento de riscos laborais, buscando proteger legalmente os trabalhadores. Discute-se a importância dessa norma, mas também suas limitações, ressaltando a necessidade de políticas e práticas mais efetivas para a proteção da saúde mental no ambiente de trabalho. O estudo enfatiza o papel do trabalho não só como sustento, mas como fonte de identidade e socialização, e aponta os desafios atuais de adaptação a novas formas laborais.

Objetivos

O objetivo deste trabalho é discutir a relevância e as limitações da atualização da NR-01 para a saúde mental laboral, destacando a necessidade de práticas e políticas mais efetivas.

Metodologia

Foi realizada revisão bibliográfica qualitativa com artigos em português sobre NR-01, sentido do trabalho e psicologia do trabalho, priorizando publicações de 2018 a 2025. Incluiu documentos oficiais do Ministério do Trabalho sobre a atualização da NR-01 em 2024/2025. A pesquisa utilizou leitura exploratória, seletiva, analítica e interpretativa. Focou nos aspectos subjetivos do trabalho e na saúde mental no ambiente produtivo. Destacou críticas ao modelo neoliberal e suas fragilidades na proteção dos trabalhadores.

Resultados

Os resultados mostram que o sentido do trabalho ultrapassa a função econômica, envolvendo identidade e realização pessoal, mas o capitalismo financeiro e a terceirização intensificam a precarização e sofrimento psíquico, como ansiedade e burnout (Bernardo, 2011). A NR-01 atualizada (MTE, 2024; 2025) inclui os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, destacando assédio moral e sobrecarga, porém sua aplicação costuma ser burocrática e pouco transformadora (Pancotti e Pancotti, 2025). Bernardo (2011) reforça que as condições precárias do trabalho mantêm os agravos à saúde mental, algo que a norma isoladamente não resolve.

Dejours (1992), em "A Loucura do Trabalho", ressalta que o sofrimento psíquico produzido pela organização do trabalho, longe de ser um fenômeno isolado, é estrutural nas relações laborais contemporâneas, muitas vezes invisibilizado pelas políticas superficiais. Ele aponta uma lacuna entre o real e as prescrições do trabalho, onde os trabalhadores constroem um pathos nesse "interstício e zona de não sentido", sendo essa uma chave para pensar intervenções psicossociais.

Resultados continuaçāo

Embora essencial, a NR-01 ainda não enfrenta a lógica produtivista excluente que perpetua o sofrimento, correndo o risco de ser apenas um protocolo formal. O avanço depende de integrar essa norma a políticas públicas e culturas organizacionais comprometidas com a valorização real dos trabalhadores (Seligmann-Silva, 2010; Pancotti e Pancotti, 2025).

Conclusões

A atualização da NR-01 é um avanço importante ao reconhecer e exigir o gerenciamento dos riscos psicossociais no trabalho. No entanto, sua aplicação isolada não é suficiente para garantir a saúde mental dos trabalhadores. Para que haja mudanças efetivas, é preciso combinar a norma com transformações econômicas e culturais, fiscalização ativa e participação dos trabalhadores. A eficácia depende do fortalecimento das políticas públicas de saúde mental, da implementação contínua de apoio psicológico, da presença obrigatória de psicólogos no ambiente de trabalho e do desenvolvimento de práticas que promovam o sentido e o bem-estar no trabalho. Enfrentar os desafios do capitalismo financeiro e imaterial requer uma abordagem crítica e políticas integradas para construir ambientes laborais mais humanos e saudáveis.

Bibliografia

- BERNARDO, Marcia Hespanhol. Ainda sobre a saúde mental. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 36, n. 123, jun. 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbs/o/ZSsDj5dTsg8v95Z5m4bSZqN/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 13 nov. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Norma Regulamentadora nº 01: disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO). Brasília, DF: MTE, 1978. Aprovada pela Portaria MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978, atualizada pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2024/portaria-mte-no-1-419-nr-01-gro-nova-redacao.pdf/view>>. Acesso em: 28/10/2025.
- DEJOURS, Christophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. ampl. São Paulo: Cortez; Oboré, 1992.
- PANCOTTI, Heloísa Helena Silva; PANCOTTI, Luis Gustavo Boiam. O adoecimento mental da classe trabalhadora, impactos sobre a previdência social e a última atualização da NR-01. Themis Revista Jurídica, v. 5, n. 10, jan./jun. 2025. Disponível em: <<https://journal.revistathemis.com.br/index.php/revista/article/view/46/2>>. Acesso em:
- SELIGMANN-SILVA, Edith et al. O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 35, n. 122, dez. 2010.